LEI Nº 4.673, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA *aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	20.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	35.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339014	05	DIÁRIAS – CIVIL	R$	15.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**150.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00

- segue fls. 02 -

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
2266137		PROGRAMA DE INCENTIVO DESENVOLV. INDUSTRIAL		
1075		Obras de Infra Estrutura em Distritos Industriais		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	37.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	73.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**150.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS